



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 02/2023 - SRP

O GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.374.804/0001-62, com sede à RUA ALCÂNTARA Nº 17, QD 13 LOT PARQUE PINDORAMA - SÃO LUÍS (MA), neste ato representado pelo sócio Administrador, com qualificação completa – DOMINGOS GENIVAL DA SILVA PEREIRA, RG Nº 0652522963 SSP/MA, CPF 789.616.883-91, Brasileiro, Casado, Administrador CRA nº 4408/MA, vem solicitar esclarecimento acerca do seguinte fato:

Conforme determina a portaria INMETRO nº 269 de 2021, as empresas poderão ainda fabricar ou importar produtos com base na ENCE (etiqueta Nacional de Conservação de Energia) em CCE (Coeficiente de Eficiência Energética) até 31 de dezembro de 2022. Este fato acarretará já para o início no ano de 2033 o desabastecimento destes equipamentos com a classificação exigida do termo de referência.

No **CCE** para que o equipamento fosse classificado como “A” o coeficiente energético (W/W) teria que ser “**maior**” que 3,23, como vemos na ilustração abaixo:

Classes	Coeficiente de eficiência energética (W/W)
A	3,23 < CEE
B	3,02 < CEE ≤ 3,23
C	2,81 < CEE ≤ 3,02
D	2,60 ≤ CEE ≤ 2,81

A Portaria nº 269 do INMETRO, aprova novos requisitos de avaliação da conformidade para Condicionadores de Ar, passando do Coeficiente de Eficiência Energética (CEE) para Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal (IDRS). A nova classe ‘A’ terá que obter um índice de eficiência energética de 5,5 (IDRS) antes os 3,23(CEE).

Tabela A.3. Classes de eficiência energética para condicionadores de ar tipo split (com prazo de adequação para fabricação e importação até 31/12/2022).

CONDICIONADORES DE AR SPLIT (com prazo de adequação para fabricação e importação até 31/12/2022)	
CLASSES	Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal – IDRS (Wh/Wh)
A	≥ 5,50
B	≥ 5,00
C	≥ 4,50
D	≥ 4,00
E	≥ 3,50
F	≥ 3,14



Afim de esclarecer a execução de entregas futuras dos e equipamentos ofertados, pedimos esclarecimento no que trata os requisitos de oferta dos condicionadores Classe A de eficiência, tendo que para o início do próximo ano (2023) os equipamentos não receberão a mesma classificação.

É importante frisar ainda que os equipamentos que virão com os novos índices IDRS trarão melhoras tecnológicas para obtenção dos índices novos de eficiência energética e consequentemente valores bem acima dos atuais.

São Luis – Ma, 03 de janeiro de 2023.